

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014**  
**Processo Licitatório nº 08/13 – Concorrência nº 01/2014**

A Câmara Municipal de Guaratinguetá faz saber que FICA ABERTO o prazo para INSCRIÇÃO de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Os interessados deverão efetuar sua inscrição no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Guaratinguetá, sito na Avenida João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá – SP, a partir do dia **19 de março de 2014 até o dia 26 de março de 2014**, das 08:00 às 12:00 horas, com todos os documentos exigidos no presente Edital para efetivar inscrição.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
**DIRETOR DE DEPTO ADMINISTRATIVO**

## **PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

### **1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**1.1.** Os profissionais sorteados irão atuar em subcomissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, na modalidade concorrência, tipo "técnica e preço", para contratação de serviços de publicidade.

**1.2.** De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a entidade responsável pela licitação.

**1.3.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, de acordo com o § 3º, do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

**2.1.** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Guaratinguetá, será efetivado no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**1.** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Guaratinguetá (ANEXO I);

**2.** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou outro documento que comprove a atuação em umas dessas áreas;

**3.** Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

**4.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**2.2.** Com exceção ao documento constante do item "1", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

**2.3.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

**2.4.** A Câmara Municipal de Guaratinguetá fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

### **3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**3.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pela Câmara de Guaratinguetá, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá.

**3.2.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**3.2.1.** Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

**3.2.1.1.** Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**3.2.1.2.** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**3.2.1.3.** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada na Avenida João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá, SP, devidamente endereçada à Comissão de Licitação.

**3.3.** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**3.4.** Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

**3.5.** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá.

#### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

**4.2.** Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

**4.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Câmara Municipal de Guaratinguetá.

**ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO**  
**Diretor Depto Administrativo**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação Concorrência nº 01/2014, que será promovida pela Câmara Municipal de Guaratinguetá na modalidade "concorrência", do tipo "técnica e preço", para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que \_\_\_\_\_ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

Guaratinguetá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Guaratinguetá, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.